



Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 4.720, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.005

Projeto de Lei nº 192/2005 Autoria: Vereador Arlindo Alves de Sousa

Autoriza o Poder Executivo a disponibilizar ao público, na Avenida Rui Barbosa, o serviço de aferição de pressão arterial e teste de glicemia (diabetes) dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** Fica autorizado o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal da Saúde, a disponibilizar ao público, na Avenida Rui Barbosa, o serviço de aferição arterial e teste de glicemia (diabetes) uma vez por mês.
- Art. 2º -** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei em até 60 (sessenta) dias a partir de sua publicação.
- Art. 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 30 de novembro de 2.005.


ÉZIO SPÉRA
PREFEITO MUNICIPAL


SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E NEGÓCIOS JURÍDICOS


MARIO MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Publicado no Departamento de Administração, em 30 de novembro de 2.005.